



## **Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de *uma* Bolsa de Investigação para Doutoramento**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Doutoramento, no âmbito do Projeto Estratégico do **Centro de Estudos Humanísticos da Universidade do Minho - CEHUM**, referência UIDB/00305/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

**Área Científica:** Ciências da Literatura

**Requisitos de admissão:** A Bolsa de Investigação para Doutoramento destina-se a candidatos inscritos ou a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem no **Curso de Doutoramento em Ciências da Literatura** do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho e que pretendam desenvolver atividades de investigação, no Centro de Estudos Humanísticos, conducentes à obtenção do grau académico de doutor.

### **Requisitos de Admissibilidade do Candidato**

#### **Requisitos gerais:**

- a) Ser cidadão nacional ou cidadão de outro estado membro da União Europeia que detenha, até à data de início da bolsa, título de residência válido ou seja beneficiário do estatuto de residente de longa duração nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, por último alterada e republicada pela Lei n.º 102/2017, de 28 de agosto.
- b) Ser cidadão de estados terceiros que detenha, até à data de início da bolsa, título de residência válido ou seja beneficiário do estatuto de residente de longa duração nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, por último alterada e republicada pela Lei n.º 102/2017, de 28 de agosto.
- c) Ser cidadão de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordo de reciprocidade, desde que detenha, até à data de início da bolsa, título de residência válido ou seja beneficiário do estatuto de residente de longa duração nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, por último alterada e republicada pela Lei n.º 102/2017, de 28 de agosto..
- d) Ser beneficiários do estatuto de refugiado político ou apátrida.

#### **Para concorrer à Bolsa de Investigação para Doutoramento é necessário:**

Ter concluído, até à data de submissão da candidatura, os graus académicos de licenciatura e de mestre nas áreas de investigação do curso de doutoramento acima indicado.

**Requisitos de Admissibilidade da Candidatura:** É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- a) **Curriculum Vitae (CV) atualizado** (máximo 4 páginas A4).

b) **Certificados de habilitações** de todos os graus académicos, especificando a classificação final e, de preferência, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas. A **omissão de certificados** de graus académicos determina a **exclusão** da candidatura.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:  
<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

c) **Plano de trabalhos** de investigação detalhado, com indicação do orientador científico assim como um coorientador, se aplicável.

d) **Declaração de aceitação da orientação** do(s) orientador(es).

e) Uma **carta de motivação** em que o candidato elucida as razões da sua candidatura e apresenta o que considera mais representativo do seu percurso científico/profissional (máximo 2 folhas A4);

f) Duas **cartas de recomendação** assinadas.

g) Documento que o candidato considere o mais **representativo ou explicativo do seu percurso científico/profissional**.

h) **Relatórios de progresso** já aprovados pelo Conselho Científico do ILCH, no caso dos alunos já inscritos no curso de Doutoramento em Ciências da Literatura, se aplicável.

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está sempre dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias a esse fim.

**Plano de trabalhos e orientação científica das bolsas:** O plano de trabalhos a apresentar deve incluir os seguintes elementos:

- Ramo de doutoramento;
- Resumo do plano de trabalhos, com indicação do **título** do plano de trabalhos proposto, o **sumário** do plano de trabalhos a desenvolver, num máximo de 150 palavras, quatro a seis **palavras-chave** que melhor identifiquem o conteúdo do plano de trabalhos;
- O **estado da arte**, ou revisão da literatura, num máximo 500 palavras;
- Os **objetivos** do projeto, num máximo 300 palavras;
- A descrição detalhada do projeto, num máximo 1000 palavras.
- Um **cronograma** do plano de trabalhos proposto.
- Referências bibliográficas, de forma consistente e de acordo com a norma APA (*American Psychological Association*).
- Relatório de progresso dos trabalhos, no caso de alunos já inscritos no curso de Doutoramento em Ciências da Literatura.

Cada candidatura só poderá ter associados, no máximo, três orientadores, sendo um dos orientadores obrigatoriamente investigador integrado do Centro de Estudos Humanísticos e docente do Curso de Doutoramento em Ciências da Literatura do Instituto de Letras e Ciências Humanas.

Os orientadores não podem ser elementos efetivos do júri de seleção.

A bolsa será concedida uma vez que o candidato apresente a declaração de inscrição no Curso de Doutoramento em Ciências da Literatura, tendo início previsto a 1 de novembro de 2020.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Aplica-se o Estatuto do Bolseiro de Investigação; o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor, assim como o Regulamento Académico da Universidade do Minho.

**Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Estudos Humanísticos da Universidade do Minho em espaço a atribuir ao bolseiro no Instituto de Letras e Ciências Humanas.

**Duração da bolsa:** A bolsa terá à duração de 12 meses, renováveis até um limite máximo de 36 meses.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1.064,00€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>).

O bolseiro beneficia de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação.

O bolseiro, se não se encontrar abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando o Centro de Estudos Humanísticos os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10.º do EBI, não sendo elegíveis despesas relativas a acréscimos de encargos decorrente da opção, pelo bolseiro, por uma base de incidência superior (parte final do n.º 4 do art.º 10.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação).

Não é coberto o pagamento de propinas e de edição de teses, que ficam a cargo do bolseiro.

**Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

A avaliação das candidaturas será feita de acordo com a avaliação de dois critérios:

- o **mérito e percurso académico e profissional** do candidato
- o **mérito do plano de trabalhos** apresentado

Os dois critérios de avaliação terão a ponderação de 50% cada um.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0-5 para cada critério de avaliação, de acordo com os seguintes subcritérios:

**Critério A – Mérito e percurso académico e profissional do candidato**

**Subcritério 1. Percurso académico** (média simples de licenciatura e mestrado ou nota final de mestrado integrado) com ponderação de **50%** do mérito do candidato.

Para o cálculo do percurso académico, a pontuação será atribuída conforme a tabela e de acordo com a seguinte fórmula:

*Média final = notafinal 1.º ciclo (licenciatura) + notafinal 2.º ciclo (mestrado) apenas nota final de mestrado integrado*

Lic. + Mest .	
Classificação	Pontuação
≥ 18	5,0
17	4,5
16	4,0
15	3,5
14	3,0
< 14	2,5

**Subcritério 2. Currículo Pessoal**, que reflete o percurso científico e profissional do candidato, com a ponderação de **50%** do mérito do candidato.

Na apreciação deste subcritério, os avaliadores devem analisar e ponderar o currículo do candidato de forma integrada, partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e profissional. Devem também considerar-se as cartas de motivação e de recomendação (documentos de submissão obrigatória), bem como as várias dimensões do currículo que possam demonstrar um percurso científico e profissional relevante, preferencialmente nas áreas científicas do curso de doutoramento. Nomeadamente, deve ser avaliada a qualidade do documento que o candidato apresentar como o mais representativo ou explicativo do seu percurso científico/profissional, justificando o motivo da sua apresentação na respetiva carta de motivação.

A classificação a atribuir neste subcritério deverá traduzir uma visão global do currículo pessoal do candidato (mín. 1,0 máx. 5,0).

A classificação final do critério Mérito e percurso académico do Candidato resulta da média dos dois subcritérios.

### **Critério B – Mérito do plano de trabalhos**

A avaliação do plano de trabalhos tem por base a avaliação qualitativa do painel, devidamente fundamentada, que assenta na avaliação do cumprimento dos elementos que devem constar do plano de trabalhos, na qualidade científica da proposta, na qualidade da sua redação e na sua exequibilidade.

A classificação a atribuir neste subcritério deverá traduzir uma visão global desta avaliação qualitativa (mín. 1,0 máx. 5,0).

A classificação final de avaliação do candidato resulta da média dos dois critérios de avaliação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = (\text{Classificação Critério A} \times 0,5) + (\text{Classificação Critério B} \times 0,5)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: **critério A subcritério 1, critério A subcritério 2, critério B.**

### **Composição do Júri de Seleção:**

Orlando Grossegeese, Prof. Associado da Universidade do Minho (Presidente)

Cristina Álvares, Prof. Associada com Agregação da Universidade do Minho (Vogal)

Paula Guimarães, Prof. Auxiliar da Universidade do Minho (Vogal)

### **Suplentes:**

Isabel Cristina Mateus, Prof. Auxiliar da Universidade do Minho (Vogal)

Sérgio Guimarães de Sousa, Prof. Auxiliar da Universidade do Minho (Vogal)

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Todos os membros de painel, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Os membros de painel, incluindo o Presidente, não podem ser orientadores ou coorientadores de candidatos com candidaturas submetidas ao concurso, tendo de ser substituídos por vogais suplentes.

Para cada candidatura será produzida, pelo painel, uma ficha de avaliação final onde de forma clara, coerente e consistente sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas a cada um dos critérios e subcritérios de avaliação.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada *alfabeticamente*, afixada em local visível e público do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de *e-mail*.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

O concurso está aberto entre os dias **31 de agosto de 2020, 09h:30, e 11 de setembro de 2020, 16h30.**

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por email para [dircehum@ilch.uminho.pt](mailto:dircehum@ilch.uminho.pt).

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.